

INTERESSADO: SENAC/PE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA.
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 106 / 2010 *Publicado no DOE de 28/10/2010 pela Portaria SE nº 8939, de 27/10/2010*
PARECER CEE/PE Nº 93/2010 – CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/09/2010

I – RELATÓRIO:

O Diretor Regional do SENAC/PE, através do Ofício nº 328/2010, solicita Autorização do Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, localizado na Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Bairro de Santo Amaro, para análise e parecer deste Conselho. A Instituição anexa documentos que instruem o Processo nº 106/2010, protocolado em 23/05/2010:

- Cópia de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Cópia de Certificado de Regularidade do FGTS – CPF;
- Cópia de Certidão Negativa de Débito;
- Cópia da Legislação SENAC;
- Regimento Escolar da Instituição;
- Plano de Curso, incluindo a relação do pessoal docente, com cópia de comprovantes de sua formação e do pessoal técnico;
- Modelo de Certificado do curso em tela;
- Convênio de Cooperação Técnica para Estágio Curricular.

II – ANÁLISE:

O SENAC/PE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial obteve autorização para ministrar o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, através da Portaria SE nº 2594/2010, com base no Parecer CEE/PE nº 09/2010 – CEB.

O Plano do Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva contempla os elementos necessários para esta análise, dos quais destacamos:

Requisitos de Acesso – Modificados por sugestão da Relatoria, apontam como exigência de acesso à Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem.

Perfil Profissional de Conclusão – Ao concluir a Especialização, o profissional será capaz de prestar “cuidados de enfermagem aos pacientes críticos com disfunções críticas e cirúrgicas, sob a supervisão e responsabilidade do enfermeiro”, além de utilizar e manipular materiais e equipamentos de alta tecnologia - suporte aos cuidados desenvolvidos em Unidades de Terapia Intensiva.

Organização Curricular – A Matriz Curricular, organizada em 04 blocos temáticos, com carga horária total de 400horas, das quais 100 são destinadas ao estágio supervisionado, é acompanhada das competências e bases tecnológicas de cada bloco temático. Nesta, ressaltamos a importância, a vivência da postura ética no desempenho das atividades profissionais, além das características da Ética, da Moral e do Direito, e da valorização do cuidado humanizado.

MATRIZ CURRICULAR

Lei nº 9.394/1996 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução CNE/CEB nº 04/1999 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008	BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	PRÁTICA SUPERVISIONADA
	Unidade de Terapia Intensiva	Estrutura e Funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva	12h	-
	Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho em UTI	Saúde e Segurança do Trabalho em UTI	24h	25h
		Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem em UTI	24h	
	Enfermagem em Cuidados Intensivos	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Estado Grave	160h	25h
	Bioética e Humanização em UTI	Humanização do Cuidado ao Paciente Grave e Assistência à Família	10h	-
		Humanização da Equipe de Saúde.	10h	-
		Bioética em UTI	10h	-
	Subtotal		250h	50h
	Estágio Supervisionado		100h	
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		400h	

Critérios de Avaliação da Aprendizagem – A avaliação do desempenho será baseada nos conhecimentos, habilidades e valores definidos no perfil de conclusão do curso e terá caráter diagnóstico, enquanto que a recuperação realizada durante todo processo, mediante atividades presenciais ou não, enfatizará as competências não dominadas pelo estudante.

Será considerado aprovado no curso, o estudante que obtiver indicador de aprendizagem D.C. (Desempenho Construído) ao final do processo, com frequência igual ou superior a 75% da carga horária total por bloco temático, além do cumprimento de 100% do estágio supervisionado.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Unidade de Terapia Intensiva, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado pelo SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, localizado na Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Bairro de Santo Amaro, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2010.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice – Presidente e Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de setembro de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente